



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0050/2021

O Projeto de Lei 653/2021, conhecido como SAMPAPREV II, é uma proposta nefasta que cassa os direitos dos servidores públicos municipais e confisca as aposentadorias e pensões de servidores inativos e pensionistas.

O PL em referência, dentre outras iniciativas, estabelece idade mínima para aposentadoria dos servidores, cria contribuição previdenciária de servidores aposentados e inativos que ganham mais de 1 salário mínimo nacional e possibilita a criação de alíquotas extraordinárias, além de promover a segregação de massas.

O prefeito propõe esta mudança, que não é obrigatória constitucionalmente, com a apresentação de pouquíssimos estudos e nenhum diálogo com as categorias dos milhares de servidores municipais, em plena pandemia da COVID-19 e em um período em que a Câmara Municipal instituiu grandes restrições de circulação de pessoas em suas dependências, o que, fatalmente, prejudicará a discussão democrática acerca do projeto.

Além disso, a Prefeitura encerrou o ano de 2020 com mais de R\$ 17 bilhões em caixa e o percentual de despesa com folha de pagamento de servidores tem se mantido ao redor de 36% desde, pelo menos, 2005, o que demonstra a situação financeira confortável.

A pandemia da COVID-19 demonstrou que são os servidores públicos que estão sempre na linha de frente das políticas públicas e não existe política pública de qualidade sem servidores públicos valorizados.

Por essas razões, propomos a criação de uma Frente Parlamentar contra a Reforma da Previdência Municipal - SAMPAPREV II.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/09/2021, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.